



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.871, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 852.656,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 852.656,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	2.376,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	467	Fonte:	01	3.090,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	512	Fonte:	01	63.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	591	Fonte:	01	590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	722	Fonte:	01	9.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	743	Fonte:	01	40.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	748	Fonte:	01	84.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	996	Fonte:	02	650.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 202.656,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	428	Fonte:	01	2.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	434	Fonte:	01	5.922,52
02.10.01	10.122.0037.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	442	Fonte:	01	300,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	462	Fonte:	01	6.089,29
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01	6.056,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	476	Fonte:	01	3.977,16
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	479	Fonte:	01	100,00





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	482	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	505	Fonte:	01	24.511,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	726	Fonte:	01	9.600,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	733	Fonte:	01	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	745	Fonte:	01	40.000,00
02.13.00	15.452.0018.1.005	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	763	Fonte:	01	43.000,00
02.13.00	15.452.0018.1.007	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	765	Fonte:	01	5.000,00

II- O valor parcial de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – TERMO DO CONVÊNIO 100679/2025 – Vinculo Detalhado 02.801.0182. Fonte 954.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

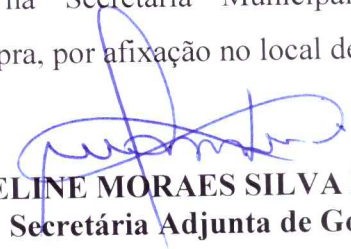
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBÊCCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo